



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 1 de 34

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 68**, de 10 de março de 2021

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da CF e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 1.854.666,01 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-229 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 374.717,50
19730 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19 .....	R\$ 374.717,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 571.325,31
19760 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19 .....	R\$ 40.321,25
19770 10213 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO .....	R\$ 51.375,16
19780 10214 494 / 12 / 2 / 6 / 20 Bl.de Cust das Ações Ser Púb de Saúde – E.I. (§ 13, art. 166 da CF) .....	R\$ 200.000,00
19790 10218 1017 / 12 / 99 / 0 / 0 Em. de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB .....	R\$ 200.000,00
19800 10219 1023 / 99 / 2 / 5 / 18 ENFRENTAMENTO COVID 19 RESOLUÇÃO 705-2020 .....	R\$ 79.628,90
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 118.050,24
20150 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19 .....	R\$ 118.050,24
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$ 59.963,64
20160 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19 .....	R\$ 59.963,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 730.609,32
19830 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19 .....	R\$ 168.217,50
19840 10214 494 / 12 / 2 / 6 / 20 Bl.de Cust das Ações Ser Púb de Saúde – E.I. (§ 13, art. 166 da CF) .....	R\$ 62.391,82
19850 10218 1017 / 12 / 99 / 0 / 0 Em. de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB .....	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 1.854.666,01</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados no orçamento da administração direta, os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – recursos de superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 761.270,13 (setecentos e sessenta e um mil duzentos e setenta reais e treze centavos);

b) fonte 10213 - TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R\$ 9.957,34 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

c) fonte 10214 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R\$ 262.391,82 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos);

d) fonte 10218 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

e) fonte 10219 - ENFRENTAMENTO COVID 19 RESOLUÇÃO 705-2020, no valor de R\$ 79.628,90 (setenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

II – transferência de recursos financeiros provenientes da fonte 10213 - TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R\$ 41.417,82 (quarenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 2 de 34

### DECRETO Nº 69, de 11 de março de 2021

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 8, de 9 de março de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021:

I – crédito adicional suplementar no valor **R\$ 14.381.470,73 (quatorze milhões trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos:

a) no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 5.000,00
00380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-010 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 20.000,00
00580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-020 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 5.500,00
01250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-023 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 510,00
01430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 510,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-027 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 140.000,00
01870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 140.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-030 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS</b>	
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS .....	R\$ 250.000,00
01960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 250.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-031 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 22.000,00
01980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 22.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS</b>	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$ 36.861,85
19950 10142 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEDU – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.....	R\$ 7.537,12
19960 10190 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV CAIXA CAMPOS SINTÉTICOS NO SÃO FRANC E PANCERA.....	R\$ 29.324,73
<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 20.000,00
02430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-040 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.300,00
02840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.300,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 70,67
03720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 70,67
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-066 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 659.393,58
04820 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.....	R\$ 659.393,58
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.0018.6-067 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAS</b>	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 219.797,86
04850 208 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.....	R\$ 219.797,86
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-069 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.468.970,89
04950 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$ 1.468.970,89
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 230.000,00
05010 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 230.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-071 TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$ 659.299,59
05550 173 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal .....	R\$ 269.032,51
05560 193 1013 / 9 / 1 / 5 / 1 8 Transferência SEED Transporte Escolar .....	R\$ 390.267,08



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 3 de 34

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-077 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 419.585,11
06260 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 410.000,00
06280 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos.....	R\$ 9.585,11
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-079 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 8.506,81
06630 10032 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE.....	R\$ 2.767,42
06640 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 1 8 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso.....	R\$ 5.739,39
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 35.000,00
19870 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 35.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-113 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 85.551,76
08880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 35.000,00
08890 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 50.551,76
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 3.494,55
08960 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 3.494,55
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-115 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 107.652,63
09110 504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Comp Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias.....	R\$ 107.652,63
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-121 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 936.586,14
09700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 440.731,99
09710 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 495.854,15
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-131 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS</b>	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 14.000,00
10230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 14.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-136 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 175.000,00
10380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 175.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-139 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 200.000,00
10590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 200.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 49.000,00
10610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 49.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-140 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.845,00
10760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.845,00
10770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 160,00
10790 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 160,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-141 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
10870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-142 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 200.000,00
10920 495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 175.300,73
10960 495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica.....	R\$ 59.304,80
10970 500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....	R\$ 34.756,71
10980 518 518 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 78.025,52
19970 10118 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 Transf SESA Aquisição de Equip de Fisioterapia ou Reabilitação.....	R\$ 2.586,16
19980 10119 1011 / 9 / 2 / 56 / 1 8 Transf SESA Aquisição de Equip para Unidade de Atenção Primária.....	R\$ 627,54
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-146 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 130.000,00
11320 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 130.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-147 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 124.663,79
11590 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 124.663,79



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 4 de 34

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	86.946,42
11880 341 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS) .....	R\$	34.322,89
11900 10093 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF .....	R\$	30.000,00
11920 10197 494 / 9 / 2 / 5 / 2 0 TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF .....	R\$	22.623,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	260.057,22
12090 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$	260.057,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	266.773,93
12110 10192 494 / 9 / 2 / 5 / 2 0 TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS) .....	R\$	266.773,93

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	168.300,00
12760 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs .....	R\$	168.300,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	25.000,00
12820 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs .....	R\$	25.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	35.000,00
12850 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs .....	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.925,00
12960 369 369 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs .....	R\$	10.925,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-155 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	214.289,03
13300 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	95.637,10
13310 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$	118.651,93
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ .....	R\$	1.000,00
13320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	500,00
13330 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	261.000,00
13600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	261.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	10.000,00
13630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	10.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI .....	R\$	34.000,00
13660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	34.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	39.000,00
13690 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	39.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	60.000,00
13830 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....	R\$	60.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....	R\$	105.000,00
19990 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco d Cust das Ações e Serv Púb de Saúde - Coron.(COVID-19) .....	R\$	105.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-160 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	99.942,54
14350 498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica .....	R\$	73.244,77
14360 10110 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF SESA INCENT ORGAN ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO .....	R\$	26.697,77

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-161 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	50.000,00
14600 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	50.000,00
14750 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$	50.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-162 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	27.757,92
15000 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$	2.623,54
15010 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde .....	R\$	15.000,00
15020 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 1 8 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE .....	R\$	10.134,38
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	43.477,06
15100 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde .....	R\$	29.087,09
15110 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde .....	R\$	14.389,97

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-166 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	20.000,00
15430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0039.6-174 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSE - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	31.334,82
16000 10203 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF - INC. CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019 .....	R\$	5.078,82
20000 10227 1011 / 9 / 4 / 1 / 2 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL /DROGAS .....	R\$	26.256,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO .....	R\$	3.000,00
20010 10203 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF - INC. CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019 .....	R\$	1.000,00
20020 10227 1011 / 9 / 4 / 1 / 2 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL /DROGAS .....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	R\$	4.000,00
20030 10203 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF - INC. CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019 .....	R\$	2.000,00
20040 10227 1011 / 9 / 4 / 1 / 2 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL /DROGAS .....	R\$	2.000,00





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 5 de 34

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	22.000,00
16060 10203 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF – INC. CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019.....	R\$	7.000,00
20050 10227 1011 / 9 / 4 / 1 / 2 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL /DROGAS.....	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	81.000,00
20060 10227 1011 / 9 / 4 / 1 / 2 TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENT USO ALCOOL /DROGAS.....	R\$	81.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0040.6-175 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	650.000,00
16080 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA .....	R\$	650.000,00
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS.....	R\$	19.163,69
16090 880 880 / 3 / 4 / 2 / 1 0 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA .....	R\$	19.163,69

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0040.6-177 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO DE PSB - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	15.000,00
20070 10228 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF – INC. ATEN. À CRI. E ADOLESCENTE .....	R\$	15.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	2.000,00
20080 10228 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF – INC. ATEN. À CRI. E ADOLESCENTE .....	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	2.000,00
20090 10228 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF – INC. ATEN. À CRI. E ADOLESCENTE .....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	10.000,00
20100 10228 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF – INC. ATEN. À CRI. E ADOLESCENTE .....	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	71.002,85
20110 10228 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEDCA/SEJUF – INC. ATEN. À CRI. E ADOLESCENTE .....	R\$	71.002,85

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0038.2-182 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	38.000,00
16390 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	38.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	77.994,16
16420 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	77.994,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	38.219,28
16470 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	38.219,28
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	50.000,00
16510 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	50.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-184 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	164.332,62
16560 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	164.332,62

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-187 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	330.191,02
16700 10112 1011 / 9 / 99 / 5 / 1 8 Transf FEAS Serví de Acolh. para Crianças, Adolescentes e Jovens .....	R\$	13.376,14
16710 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	316.814,88
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	9.789,53
16740 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	9.789,53
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	22.035,36
16760 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	22.035,36
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	101.575,11
16790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	65.620,37
16810 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	35.954,74
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....	R\$	20.412,00
16830 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	20.412,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	58.641,09
16870 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	58.641,09

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	70.000,00
16910 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$	15.000,00
16920 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	55.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	109.250,34
16980 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	109.250,34
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	74.040,12
17030 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$	5.000,00
17040 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	69.040,12
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	65.000,00
17080 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	65.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0041.2-194 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	45.000,00
17350 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	45.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	17.070,42
17380 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	17.070,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	37.646,74
17430 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	37.646,74
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	97.907,08
17480 10146 941 / 9 / 6 / 6 / 2 6 BLOCO DE FINAN DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE .....	R\$	50.000,00
17490 10202 1011 / 9 / 4 / 5 / 1 8 TRANSF CEAS/SEJUF - INC APRIMORA CRAS/CREAS - 67/2019 .....	R\$	47.907,08



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 6 de 34

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-198 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	58.632,35
17600 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	58.000,00
17610 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FIN. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO .....	R\$	632,35
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	114.863,50
17650 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	66.074,50
17660 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FIN. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO .....	R\$	48.789,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$	34.611,00
17730 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FIN. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO .....	R\$	34.611,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	105.892,57
17750 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$	1.391,70
20120 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Com para implant de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO .....	R\$	6.473,48
17760 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	89.000,00
17770 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FIN. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO .....	R\$	1.537,50
17790 10102 1011 / 9 / 99 / 6 / 18 TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO .....	R\$	7.489,89
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	49.140,00
17810 003 3 / 13 / 7 / 0 / 0 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM .....	R\$	49.140,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	121.666,56
17870 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS .....	R\$	64.924,51
17880 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FIN. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO .....	R\$	17.000,00
17890 10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8 BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS .....	R\$	331,34
17900 10202 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSF CEAS/SEJUF - INCEN APRIMORA CRAS/CREAS - 67/2019 .....	R\$	39.410,71

### PROJETO/ATIVIDADE 16.004 - 08.241.0037.2-201 CAPACITAÇÃO, QUALIFIC E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATEND E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	15.764,81
18060 900 900 / 3 / 6 / 2 / 1 1 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 .....	R\$	15.764,81

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-218 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	15.000,00
18950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	15.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-219 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	29.425,14
19040 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 1 2 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO .....	R\$	29.425,14

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-220 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	12.000,00
19160 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.000,00
19220 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	1.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	5.000,00
19280 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	5.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.0002.2-223 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	6.000,00
19370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$	6.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **11.189.122,24**

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	200.000,00
00010 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.300.000,00
00020 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	1.300.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	250.000,00
00040 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	250.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	50.000,00
00110 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	150.000,00
00120 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	150.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	1.000.000,00
00140 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	1.000.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....** R\$ **2.950.000,00**

c) no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0051.1-001 AMPL, REFOR E MELH DA ESTRUTURA FÍSICA DO CORPO DE BOMBEIROS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	97.766,74
00010 001 1 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados) .....	R\$	97.766,74



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 7 de 34

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-003 MANUTENÇÃO DE VIATURAS</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	25.000,00
00080 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$	25.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-005 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</b>		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	36.000,00
00180 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$	36.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	25.000,00
00200 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	41.563,08
00220 515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM .....	R\$	41.563,08
<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0052.2-007 MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEDE E POSTO</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	17.018,67
00280 506 506 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM .....	R\$	17.018,67
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM .....</b>	<b>R\$</b>	<b>242.348,49</b>

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 706.292,25 (setecentos e seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 28.846.0006.0-231 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS</b>		
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$	6.292,25
18001 10132 1011 / 9 / 4 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIA SEDS/DIA – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ .....	R\$	6.292,25
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.1-221 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	200.000,00
19311 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200.000,00
<b>TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>206.292,25</b>

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0048.1-004 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	500.000,00
00009 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$	500.000,00
<b>TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER</b>		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	5.000,00
00390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-010 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	20.000,00
00600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES</b>		
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$	5.500,00
01000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-033 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS</b>		
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....	R\$	22.000,00
02040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-036 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO E URBANISMO</b>		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	20.000,00
02450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	70,67
03710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	70,67
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	35.000,00
08750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	35.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	13.731,99
08830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.731,99



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 8 de 34

**PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-113 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 3.494,55  
08990 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 3.494,55

**PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.1-115 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 495.854,15  
09120 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 495.854,15

**PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-119 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 68.051,76  
9470 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços .....R\$ 68.051,76  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.500,00  
09520 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 17.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-124 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 14.000,00  
09930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 14.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-125 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.000,00  
09940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 55.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-139 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE**

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 29.000,00  
10600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 29.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-140 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 2.005,00  
10810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.845,00  
10820 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 160,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-142 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 3.500,00  
10910 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 3.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-145 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00  
11200 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-146 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 190.000,00  
11340 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 190.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-149 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 5.000,00  
11860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-154 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....R\$ 444.000,00  
12710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 444.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-155 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 500,00  
13180 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-157 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 60.000,00  
13820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0036.2-166 ATIVIDADES DO DEPTO DESENV AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO**

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R\$ 20.000,00  
15450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.5-186 CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 5.000,00  
16680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0039.6-187 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 2.500,00  
16850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.500,00





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 9 de 34

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0040.6-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....	R\$	30.290,00
16890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.290,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	25.330,37
16900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.330,37
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	2.500,00
17020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0044.2-203 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	65.000,00
18100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	65.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-204 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	57.810,00
18280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	57.810,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0047.2-218 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	15.000,00
18900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.1-221 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	200.000,00
19290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.0002.2-223 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	6.000,00
19360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **1.998.638,49**

b) recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores nas seguintes fontes de recursos:

1. fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 817.000,00 (oitocentos e dezessete mil reais);
2. fonte 003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM, no valor de R\$ 70.531,70 (setenta mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos);
3. fonte 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 2.108.970,89 (dois milhões cento e oito mil novecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos);
4. fonte 173 - MDE/Progr.FNDE Transporte Escolar Federal, no valor de R\$ 269.032,51 (duzentos e sessenta e nove mil trinta e dois reais e cinquenta e um centavos);
5. fonte 193 - Transferência SEED Transporte Escolar, no valor de R\$ 390.267,08 (trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos);
6. fonte 208 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R\$ 879.191,44 (oitocentos e setenta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos);
7. fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 95.637,10 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos);
8. fonte 341 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 34.322,89 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos);
9. fonte 369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs, no valor de R\$ 239.225,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais);
10. fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 635.083,57 (seiscentos e trinta e cinco mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos);
11. fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 259.304,80 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos);
12. fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 29.389,97 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos);
13. fonte 498 - Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 73.244,77 (setenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
14. fonte 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007, no valor de R\$ 34.756,71 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos);
15. fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 9.585,11 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e onze centavos);
16. fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R\$ 107.652,63 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos);
17. fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
18. fonte 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 78.025,52 (setenta e oito mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
19. fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA, no valor de R\$ 669.163,69 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos);
20. fonte 900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011, no valor de R\$ 15.764,81 (quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos);
21. fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde COVID-19, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais);
22. fonte 10025 - TRANSF ESTADO Progr VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE, no valor de R\$ 10.134,38 (dez mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos);
23. fonte 10032 - MDE/PRG MEC FNDE-TRANSFERÊNCIA PDDE, no valor de R\$ 2.767,42 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 10 de 34

24. fonte 10035 – Componente para implantação de ações e serviços ( SUAS) – ACESSUAS TRABALHO, no valor de R\$ 6.473,48 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos);

25. fonte 10039 – REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO, no valor de R\$ 29.425,14 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos);

26. fonte 10080 – Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 5.739,39 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos);

27. fonte 10093 – TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

28. fonte 10095 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, no valor de R\$ 780.502,91 (setecentos e oitenta mil quinhentos e dois reais e noventa e um centavos);

29. fonte 10100 - BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, no valor de R\$ 102.569,85 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);

30. fonte 10101 - BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS, no valor de R\$ 331,34 (trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos);

31. fonte 10102 - TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, no valor de R\$ 7.489,89 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos);

32. fonte 10110 - TRANSF SESA INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACÊUTICA/CUSTEIO, no valor de R\$ 26.697,77 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos);

33. fonte 10112 - Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, no valor de R\$ 13.376,14 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos);

34. fonte 10118 - Transferência SESA Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, no valor de R\$ 2.571,16 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos);

35. fonte 10119 - Transferência SESA Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no valor de R\$ 622,54 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

36. fonte 10132 – TRANSFERÊNCIA SEDS/DIA – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, no valor de R\$ 6.277,40 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

37. fonte 10142 – CONV SEDU – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, no valor de R\$ 7.037,12 (sete mil trinta e sete reais e doze centavos);

38. fonte 10146 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, no valor de R\$ 777.697,38 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos);

39. fonte 10190 – CONV CAIXA CAMPOS SINTÉTICOS NO SÃO FRANCISCO E PANCERA, no valor de R\$ 29.084,73 (vinte e nove mil oitenta e quatro reais e setenta e três centavos);

40. fonte 10192 - TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS), no valor de R\$ 266.773,93 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos);

41. fonte 10197 - TRANSFERÊNCIA SESA INCENTIVO CUSTEIO NASF, no valor de R\$ 22.623,53 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos);

42. fonte 10202 - TRANSF CEAS/SEJUF - INCENTIVO APRIMORA CRAS/CREAS - DELIBERAÇÃO 67/2019, no valor de R\$ 87.317,79 (oitenta e sete mil trezentos e dezessete reais e setenta e nove centavos);

43. fonte 10203 - TRANSF CEDCA/SEJUF - INCENTIVO CMDCA - DELIBERAÇÃO 84/2019, no valor de R\$ 15.078,82 (quinze mil setenta e oito reais e oitenta e dois centavos);

44. fonte 10227 – TRANSF CEDCA/SEJUF ENFRENTAMENTO USO ALCOOL E DROGAS DELIBERAÇÃO 109/2017, no valor de R\$ 126.256,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais);

45. fonte 10228 - TRANSF CEDCA/SEJUF INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADLESCENTE - DELIB 89/2019, no valor de R\$ 100.002,85 (cem mil dois reais e oitenta e cinco centavos).

c) recursos provenientes de rendimentos nas seguintes fontes:

1. fonte 10118 - Transferência SESA Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais);

2. fonte 10119 - Transferência SESA Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais);

3. fonte 10132 – TRANSFERÊNCIA SEDS/DIA – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, no valor de R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos);

4. fonte 10142 – TCONV SEDU – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

5. fonte 10190 – CONV CAIXA CAMPOS SINTÉTICOS NO SÃO FRANCISCO E PANCERA, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, recurso proveniente de superávit financeiro de exercício anterior na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais);

III – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, recurso proveniente de superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), no valor de R\$ 97.766,74 (noventa e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

b) fonte 506 - Receitas de Alienações de Ativos - FUNREBOM, no valor de R\$ 17.018,67 (dezessete mil deztois reais e sessenta e sete centavos);

c) fonte 515 – FUNREBOM, no valor de R\$ 127.563,08 (cento e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 11 de 34

### **DECRETO Nº 70**, de 11 de março de 2021

Regulamenta a aplicação de dispositivo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, que trata de consignações na folha de pagamento dos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "a" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 55 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O servidor público municipal, titular de cargo efetivo ou em comissão, o empregado público e o detentor de mandato eletivo, poderão autorizar a consignação em sua folha de pagamento de valores em favor de empresas que atuem no comércio de gêneros alimentícios e de higiene, bem como de instituições financeiras, de acordo com o disposto neste Decreto.

§ 1º – A soma das consignações a que se refere o **caput** deste artigo não poderá exceder quarenta por cento do vencimento/salário e das vantagens permanentes do servidor ou empregado público ativo, do subsídio do detentor de mandato eletivo ou dos proventos de aposentadoria dos inativos.

§ 2º – O limite referido no parágrafo anterior será de 30% (trinta por cento) para consignações decorrentes de contratação de empréstimos perante instituições financeiras e de 10% (dez por cento) para cartões de crédito consignados, nos termos do respectivo convênio firmado entre o Município de Toledo e a instituição financeira.

**Art. 2º** – As consignações relacionadas à contratação de empréstimos perante instituições financeiras poderão ser efetuadas:

- I – por servidores titulares de cargo efetivo ou em comissão;
- II – por servidores aposentados;
- III – por servidores contratados, mediante teste seletivo, por tempo determinado;
- IV – por empregados contratados pelo regime celetista;
- V – por detentores de mandato eletivo.

Parágrafo único – As parcelas de financiamento a serem consignadas em folha de pagamento não poderão exceder:

- I – o período de 12 (doze) meses, para servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão;
- II – o prazo de duração do contrato, para os servidores contratados por tempo determinado;
- III – o período do mandato, para os detentores de mandato eletivo.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 68, de 12 de maio de 2005, 85, de 19 de abril de 2013, e 678, de 10 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

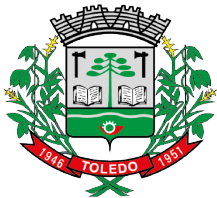
#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

PROPONENTE: CLEBERSON DE SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO: Rua Celeste Muraro, nº 148, Bairro Tocantins

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da Empresa CLEBERSON DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ 35.972.804/0001-37, situada na Rua Celeste Muraro, nº 148, Bairro Tocantins, no Município de Toledo/Pr, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para os serviços especializados de engenheiro mecânico na elaboração de projeto executivo de rede de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) para o Pronto Atendimento da Vila Pioneiro (PAM), "Mini Hospital", localizado na Rua Tomaz de Aquino, esquina com a rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, Lote 849, Quadra 04, da subdivisão do pouso n 05, do perímetro B da Fazenda Britânia, no Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 5 (cinco) dias após a entrega do projeto executivo final, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada pelo Engenheiro responsável pela Fiscalização e pela Secretaria



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 12 de 34

de Saúde. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato. A primeira etapa dos serviços, o projeto preliminar, deverá ser executado em 3 (três) dias, após assinatura do contrato. A vigência será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, *inciso IV* da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0174/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CLEBERSON DE SOUZA PEREIRA

OBJETO: Contratação da Empresa CLEBERSON DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ 35.972.804/0001-37, situada na Rua Celeste Muraro, nº 148, Bairro Tocantins, no Município de Toledo/Pr, por meio de processo de Dispensa de Licitação emergencial para os serviços especializados de engenheiro mecânico na elaboração de projeto executivo de rede de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e vácuo) para o Pronto Atendimento da Vila Pioneiro (PAM), "Mini Hospital", localizado na Rua Tomaz de Aquino, esquina com a rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, Lote 849, Quadra 04, da subdivisão do pouso n 05, do perímetro B da Fazenda Britânia, no Município de Toledo-PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 11 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021.

## MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

**PROPONENTE: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**ENDEREÇO: Rua João do Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-520**

**CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná**

**OBJETO:** Contratação da empresa PROMEFARMA - Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., Endereço: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade industrial, Curitiba/PR, CNPJ: 81.706.251/0001-98, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (Midazolam 1mg/ml – ampola de 5ml - injetável) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O produto deverá ser entregue na sua totalidade em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0178/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa PROMEFARMA - Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., Endereço: Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade industrial, Curitiba/PR, CNPJ: 81.706.251/0001-98, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamento (Midazolam 1mg/ml – ampola de 5ml - injetável) para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). Contrato firmado em 11 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

**OBJETO:** aquisição de cuias artesanais de chimarrão para presentear e homenagear autoridades, visitantes ilustres e Pioneiros no 33º Encontro de Pioneiros de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 26 DE MARÇO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

**OBJETO:** contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção de câmaras frias, visando atender as demandas da Unidade de Produção de Alimentos (Cozinha Social), da Secretaria da Administração, conforme descrito no presente EDITAL e





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 13 de 34

TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 26 DE MARÇO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.908,40 (quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços (material e mão de obra) de limpeza, compreendendo a limpeza da área de produção e da padaria que inclui janelas, vidros, exaustores, coifas, forros, pisos e paredes internas e a externa da produção da Cozinha Social do Município de Toledo/PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 29 DE MARÇO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

**PROPONENTE:** GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Maringá, nº 2904, Bairro São Cristóvão

**CIDADE:** Cascavel **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação da empresa Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita sob o CNPJ 34.620.735/0001-30, situada na Rua Maringá, nº 2904, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por Dispensa de Licitação Emergencial objetivando a aquisição de Cateter Venoso Central a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) na assistência ao paciente COVID-19 e na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h) em atendimento ao paciente crítico. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 dias após a emissão da nota fiscal do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **ENTREGA:** O produto deverá ser entregue em até 15 dias após a assinatura do contrato, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - Rua Barão do Rio Branco, 3670 - Jardim Gisela, Toledo, Paraná. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV e V da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0173/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** Contratação da empresa Gholdmed Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita sob o CNPJ 34.620.735/0001-30, situada na Rua Maringá, nº 2904, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por Dispensa de Licitação Emergencial objetivando a aquisição de Cateter Venoso Central a serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM) na assistência ao paciente COVID-19 e na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA 24h) em atendimento ao paciente crítico. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais). Contrato firmado em 11 de março de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 017/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**PROPONENTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**ENDEREÇO:** Rua João Negrão, 1251, Bairro Rebouças

**CIDADE:** Curitiba **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação através de processo de inexigibilidade, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para comercialização em âmbito nacional e internacional, pela ECT à contratante de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela Contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses), a contar da assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, bem como a descrição do item contratado na inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.** O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **MARCOS JOSÉ DE MOURA** e **ELISANGELA COUTINHO GALLO DE MOURA**, que tramita perante o Município de Toledo, procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos da Lei nº 13.465/2017, procedimento nº 001/2020, instaurado em 09 de dezembro de 2020, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de “Loteamento Mesquita”, sendo que o perímetro abrangido pela regularização está implantado na **CHÁCARA nº 21.A**, correspondente à Parte Norte da subdivisão da Chácara nº21, do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, situada nesta Cidade, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, com Área de 25.472,00 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 48.359 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, e que a **área de 364,84m<sup>2</sup> do Lote Urbano nº 35, da Quadra nº 26** - situado no Loteamento Residencial Don Ernesto, objeto da Matrícula nº 54.889 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, que tem como proprietários Marcos José de Moura e Elisangela Coutinho Gallo de Moura – **faz confrontação direta a OESTE, com a Chácara 21.A, na extensão de 33,37 metros.** Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Toledo/PR, localizado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez na imprensa oficial.

Toledo, 10 de março de 2021.

  
**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo



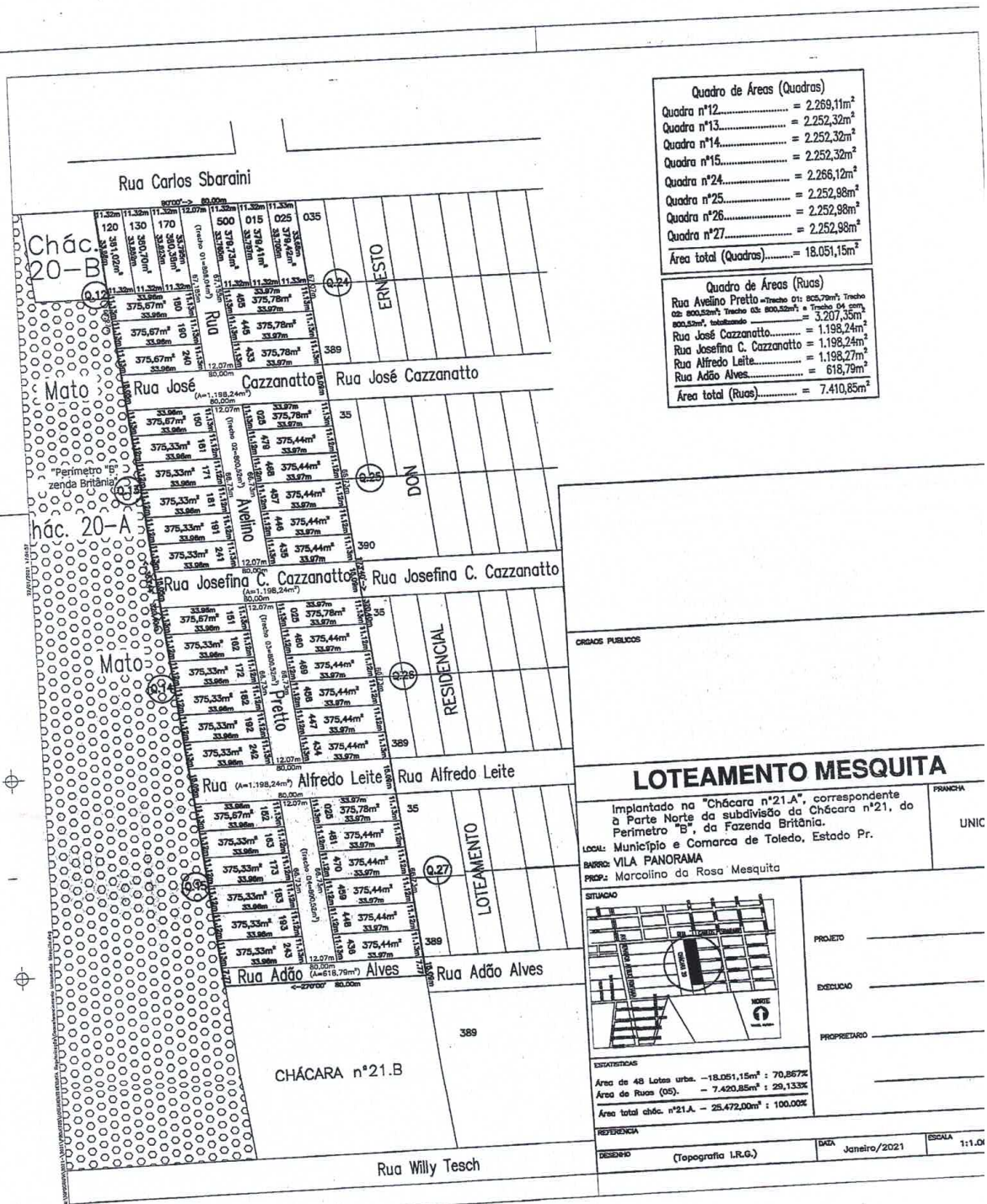


# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



**LOTEAMENTO MESQUITA**

Implantado na "Chácara n°21.A", correspondente à Parte Norte da subdivisão da Chácara n°21, do Perímetro "B", da Fazenda Britânica.

LOCAL: Município e Comarca de Toledo, Estado Pr.

BARRIO: VILA PANORAMA

PROP: Marcolino da Rosa Mesquita

FRANCHA UNIC

SITUAÇÃO

PROJETO \_\_\_\_\_

EXECUÇÃO \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_

EXATIDÃO

Área de 48 Lotes urba. - 18.051,15m<sup>2</sup> = 70,857%

Área de Ruas (05) - 7.420,85m<sup>2</sup> = 29,133%

Área total chác. n°21.A - 25.472,00m<sup>2</sup> = 100,00%

REFERÊNCIA

DESENHO (Topografia I.R.G.) DATA Janeiro/2021 ESCALA 1:1.00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 16 de 34



## Município de Toledo/PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 46586

INDICAÇÃO FISCAL: 00.01.745.0026.0035.0

DADOS DO IMÓVEL

### ENDEREÇO DO IMÓVEL

LOGRADOURO: RUA JOSEFINA C. CAZZANATTO, 0528

BAIRRO: JARDIM PANORAMA

COMPLEMENTO:

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO DO IMÓVEL

OFÍCIO	MATRÍCULA	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
	54.889-1	0026	0035	RES. DON ERNESTO

### INFORMAÇÕES DO TERRENO

ÁREA:	364.84	FRENTE:	11.00	LATERAL DIREITA:	33.36
QUOTA:	0.00	FUNDOS:	11.00	LATERAL ESQUERDA:	33.37

### MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Latitude:  
224024.129733035  
Longitude:  
7258445.05110355



Toledo/PR, 10/03/2021





## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

### Secretaria Municipal da Educação

#### Instrução Normativa nº 05/2021 – SMED

**Assunto:** Estabelece as normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe Online das instituições de ensino da rede pública municipal de ensino.

A Secretaria Municipal da Educação no uso de suas atribuições e considerando:

- O sistema Livro de Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e que através de termo de compromisso firmado para a utilização do sistema, o município de Toledo passou a utilizar o LRCOM a partir do ano letivo de 2020.

- A Instrução nº 22/2017–SUED/SEED.

- Orientação conjunta n.º 09/2020 – DEDUC/DPGE/SEED;

- A necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) como forma oficial e única para o registro da frequência, do aproveitamento escolar e dos conteúdos ministrados na rede municipal de ensino.

- A necessidade de padronizar os procedimentos e cumprimento de prazos para o registro no Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM), invalidando quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais,

#### EMITE A PRESENTE INSTRUÇÃO

**1.** Os registros efetuados pelas instituições de ensino devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do estudante e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela mantenedora.

**2.** O Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM) é o documento oficial da instituição de ensino, e sua consulta, quando necessária, **para comprovação da frequência, das atividades escolares realizadas, do rendimento escolar dos estudantes**, resguardando a responsabilidade dos registros ao docente e direito aos estudantes será a qualquer tempo e de forma digital.

**3.** Compete ao Docente registrar a frequência, conteúdos e avaliações realizadas no período avaliativo (bimestre, semestre, etapa e outros), mantendo atualizado o LRCOM.

**4.** Compete à Equipe Pedagógica (Coordenação Pedagógica Escolar e/ou Direção), acompanhar periodicamente os registros das ações docentes e discentes, registradas no Livro Registro de Classe Online Municípios (LRCOM), como também,



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

### Secretaria Municipal da Educação

vistar e dar Parecer Favorável no LRCOM ao final de cada período avaliativo (bimestre, semestre, etapa e outros).

5. Compete à Secretaria Municipal da Educação orientar as instituições de ensino quanto à forma de preenchimento do Livro Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM).

#### **Do Preenchimento do Livro Registro de Classe On-line Municípios (LRCOM):**

a. No **ensino presencial** quando o estudante **não se fizer presente**, sempre registrar **falta (F)**, mesmo que esteja afastado por diferentes motivos;

b. Durante o período de Pandemia, quando o estudante que optou/estiver pelo **ensino remoto**, caso não realize as devolutivas das atividades, registrar **presença (C)**, no entanto, se faz necessário registrar no campo “observações individuais” a situação do aluno;

c. As faltas amparadas devem ser registradas pela(o) secretária(o) escolar, conforme documentos comprobatórios, em campo próprio do Sistema;

d. Nos campos “Observações Individuais” e “Observações da Turma” devem ser registradas todas as informações pertinentes, embasadas em preceitos pedagógicos;

e. Para as seriações que utilizam nota, o Sistema do LRCOM exige, no mínimo, 02 (dois) instrumentos de avaliação e 02 (dois) instrumentos de recuperação, no período avaliativo (bimestre, semestre, etapa e outros). Os conteúdos da recuperação deverão ser equivalentes aos das avaliações registradas. Os resultados das avaliações devem estar em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, com a metodologia utilizada no Planejamento, e com a Instrução de Avaliação vigente;

f. Nas seriações com avaliação descritiva, o registro no LRCOM será apenas da frequência e conteúdos. Os registros das avaliações constarão na Ficha de Avaliação Descritiva individual do aluno;

g. O campo destinado ao registro de conteúdo deve ser preenchido conforme a Proposta Pedagógica Curricular – PPC/AMOP e as atividades efetivamente realizadas, de acordo com o Planejamento;

h. Para o registro de conteúdo deve ser preenchido com os Objetos do Conhecimento (Ensino Fundamental) ou Saberes e Conhecimentos (Educação Infantil) da atual Proposta Pedagógica Curricular – (PPC/AMOP, 2020), efetivamente trabalhados nos respectivos bimestres/semestres;

i. Quanto aos dias de Conselho de Classe, Formação Continuada, Reflexão Pedagógica previstos em Calendário Escolar, **não registrar**. Estes momentos não são considerados dias letivos, conforme Deliberação 03/2019 do CME/Toledo;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

### Secretaria Municipal da Educação

**j.** Todos os registros de frequência, conteúdo e avaliação devem ser realizados diariamente para que estejam completos (bimestre, semestre, etapa e outros), conforme Calendário Escolar aprovado;

**k.** Os estabelecimentos de Ensino que desenvolveram atividades pedagógicas diferentes das previstas em Calendário Escolar Oficial, e cumpriram carga horária (dentro do autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SMED), devem registrar:

– A frequência no dia em que for realizada a atividade;

– Ao inserir os Conteúdos, selecionar no tipo da aula: “Aula extracurricular” e no campo “Conteúdos”: atividades pedagógicas desenvolvidas, nome do evento/atividade;

**l.** O lançamento da frequência dos estudantes participantes da Sala de Recursos Multifuncional, bem como do conteúdo trabalhado, será realizado na disciplina de Língua Portuguesa;

**m.** Na Educação Infantil e nas Atividades Complementares, a(o) secretária(o) da escola deverá acessar a função “Turma Docente” e vincular o professor na(s) turma(s) em que ministra as aulas. Para o nome do professor(a) ser disponibilizado é necessário que este realize o login no LRCOM;

**n.** Compete à Secretaria Escolar encaminhar ao SERE os registros de faltas e notas, logo após o Visto ou Parecer Favorável da Coordenação Escolar.

#### **I. Quanto ao registro da falta dos estudantes:**

**a.** No LRCOM o cadastro é referente ao dia letivo, portanto o estudante só receberá falta se tiver (F) em todos os registros do dia. Quando o registro da frequência é enviado do LRCOM para o SERE é lançada a falta referente ao dia e não o cômputo total das faltas;

**b.** Faltas que estejam amparadas com atestado médico, independente do motivo/CID (Cadastro Internacional de Doenças), conforme Decreto-Lei nº 1044/69, os responsáveis pelo aluno terão prazo de 03 dias úteis para apresentar o(s) atestado(s) médico na secretaria da instituição:

– O(a) professor(a) deve registrar a falta do estudante;

– O(a) secretário(a) escolar registra na função “Falta Amparada”, o período correspondente à ausência do estudante e informa o documento comprobatório que o ampara;

**c.** Faltas por motivo de Consciência Religiosa, conforme a Lei Federal 13.796, de 03 de janeiro de 2019, a qual altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), acrescentando o artigo 7º-A, para fixar, em



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

### Secretaria Municipal da Educação

virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa:

– **Consciência Religiosa** – A alteração legislativa veio a disciplinar a possibilidade legal do(a) aluno(a) a exercer seu direito à liberdade de consciência e crença religiosa, podendo se ausentar de dia letivo, **desde que com prévio e motivado requerimento**.

– Em caso de ausência de aluno(a) por motivo de escusa religiosa, devidamente atendidos os requisitos legais, **haverá registro da falta**, mas, uma vez que devidamente justificada, não será computada ao final do ano letivo (caso o percentual de faltas ultrapasse os 25% permitidos).

**d.** Das faltas lançadas e computadas normalmente ao decorrer de cada bimestre, são as seguintes sem amparo legal para o abono:

– Falta motivada por participação em eventos e projetos vinculados ao Município;

– Ausências justificadas, exceto as já mencionadas nas letras “b” e “c” citadas acima;

– Outras ausências injustificadas.

**e.** Para todas as situações das faltas legalmente amparadas deverá ser ofertado atendimento pedagógico adequado conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Educação – SMED nº 06/2020;

**f.** Compete aos docentes comunicar à Direção e/ou Coordenação escolar a ocorrência de casos de alunos faltosos:

– Quando houver registro de cinco dias de faltas consecutivas ou sete dias de faltas alternadas, dentro de um período de sessenta (60) dias, sem a devida justificativa, o docente deverá comunicar a Direção e/ou Coordenação do estabelecimento de ensino, através do preenchimento do Formulário de Acompanhamento de Faltas, que por sua vez deverá tomar as medidas cabíveis conforme o Programa de Controle à Frequência Escolar;

- Nas Escolas Municipais: O aluno só poderá ser considerado desistente por abandono escolar ao final do ano letivo, conforme as ações previstas pelo Programa de Combate ao Abandono Escolar do Estado do Paraná – SEED/Paraná;

- Nos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIS: Serão considerados desistentes, os alunos que sem justificativa não frequentarem 60% das atividades realizadas no ano letivo, ou, que por decisão da família, optarem por não continuar frequentando as aulas, de acordo com o estabelecido e acordado no ato de REQUERIMENTO DE MATRÍCULA;





## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

### Secretaria Municipal da Educação

- Cabe ao docente registrar o encaminhamento realizado, bem como as providências relativas ao retorno do estudante no campo “Observações Individuais” na função “Frequência”.

#### II. Quanto ao preenchimento na ocorrência de falta de professores:

a. Quando ocorrer falta do professor e a turma tiver atendimento pedagógico pelo professor das aulas que geram hora-atividade, ou nos casos em que a falta é do professor da hora-atividade e o professor regente que fizer o atendimento, registrar:

- O professor que atendeu a turma, registra a frequência e conteúdos na disciplina que está sendo desenvolvida, independentemente do horário de aula que estava previsto.

b. Quando ocorrer falta do professor e a turma tiver atendimento pedagógico pela Direção, Coordenação ou outro professor(a), utilizando o planejamento de aula da turma:

- **A Coordenação registra a frequência e conteúdos** na disciplina trabalhada;

- Na falta da coordenação, a **direção registra a frequência e conteúdos** na disciplina trabalhada;

- O servidor que encontra-se afastado de suas funções, não poderá acessar o sistema LRCOM para fazer qualquer tipo de lançamento no período do afastamento.

#### III. Registro da movimentação do estudante:

a. Compete à Secretaria Escolar comunicar aos professores a situação atualizada dos alunos;

b. É de responsabilidade do professor regente da turma, repassar à Secretaria Escolar notas/conceitos parciais, quando da transferência do aluno antes do fechamento do período (bimestre/semestre);

c. Na escola de origem a frequência será lançada até a data da solicitação da transferência;

d. Nos CMEIs: A frequência será lançada até que o atestado de vaga esteja apresentado na instituição em que o(a) aluno(a) encontra-se matriculado, dentro do município;

e. Para os CMEIs, não serão aceitas transferências de alunos oriundos de outros municípios. Neste caso a família deverá realizar solicitação de vaga para atendimento junto a Secretaria Municipal da Educação de Toledo;

f. No estabelecimento de destino a frequência será computada a partir da matrícula, e as faltas registradas pela escola de origem devem ser lançadas no sistema pelo secretário(a) escolar;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

### Secretaria Municipal da Educação

g. Sendo a(o) Secretária(o) escolar responsável por toda e qualquer informação, registro e movimentação dos estudantes, ratifica-se que:

#### Das Transferências

##### I. Transferência recebida:

**1º caso** – O estudante chega com o período de avaliação fechado tanto na instituição de ensino de origem quanto na de destino (bimestre/semestre):

A(O) Secretária(o) escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCOM na função “Movimentação de Faltas/Notas”, clica em “Registrar Consolidado”, registra as notas e faltas e envia por disciplina para o SERE, na função “Enviar Registro de Classe”;

**2º caso** – O estudante chega durante o bimestre/semestre:

A(o) Secretária(o) escolar efetiva a matrícula no SERE, entra no LRCOM na função “Movimentação de Faltas/Notas”, clica em “Registrar Parcial”, registra as faltas parciais, que serão enviadas para o SERE no fechamento do período avaliativo, repassa as notas parciais à Coordenação, que decidirá, com os professores, como aproveitá-las;

**3º caso** – O estudante chega transferido de uma instituição de ensino com período avaliativo diferente:

A equipe pedagógica fará as adequações, caso a caso, pois depende da época da transferência.

##### II. Transferência expedida:

Para expedir transferência em qualquer período, os registros no LRCOM de todas as disciplinas deverão estar atualizados, pois a partir da data de transferência do estudante no SERE, o professor não poderá realizar nenhum registro.

**1º caso** – Quando o período avaliativo estiver fechado (bimestre /semestre):

As notas e faltas já estarão no SERE. A(o) secretária(o) efetiva e gera a Guiade Transferência (SERE), com as notas e faltas do estudante.

**2º caso** – Quando a transferência for expedida durante o período avaliativo:

A(o) Secretária(o) Escolar acessa a função “Enviar Faltas de Aluno”, seleciona o aluno, clica em “Salvar” e as faltas serão enviadas ao SERE. As notas parciais deverão ser coletadas pela Coordenação e digitadas pela(o) Secretária(o) Escolar no campo Observações da Guia de Transferência (SERE) ou enviadas em anexo.

##### III. Remanejamento:

A (O) Secretária(o) Escolar formaliza o remanejamento no SERE e, no dia seguinte, o estudante constará na turma para a qual foi remanejado:



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

### Secretaria Municipal da Educação

**1º caso** – Se o estudante foi remanejado com períodos avaliativos fechados:

A (o) Secretária(o) Escolar entra no LRCOM na função “Movimentação de Faltas/Notas”, registra as notas e faltas na função “Registrar Consolidado” e envia para o SERE através da função “Enviar Registro de Classe” ou reenvia os registros de classe da turma de origem.

**2º caso** – O estudante foi remanejado durante o bimestre/semestre:

Se o remanejamento foi no 1º bimestre/semestre, a(o) Secretária(o) registra as faltas parciais na função “Movimentação de Faltas/Notas” em “Registrar Parcial”. As notas parciais são repassadas à Coordenação, que decidirá, com os professores como aproveitá-las;

**Observação:** caso o estudante seja remanejado a partir do 2º bimestre/semestre, seguir os passos descritos no 1º caso para registrar o consolidado, e do 2º caso para registrar o parcial.

#### **Dos Procedimentos: Final Período Letivo**

**a.** Somente após o último dia letivo do calendário escolar o resultado do aluno poderá ser divulgado (Fichas ou Boletim). Os professores, deverão atentar-se quanto às faltas e notas/médias caso queiram antecipar os resultados durante a última reunião do ano letivo;

**b.** A Frequência do estudante será contabilizada até o último dia letivo do calendário escolar;

**c.** O Secretário Escolar poderá fazer a impressão de documentos antes do último dia letivo, porém sem constar o resultado final do estudante, sendo estes impressos ou indicados (no caso das Fichas Avaliativas), após o último dia letivo.

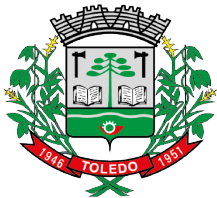
**6.** Excepcionalmente durante o período da Pandemia os registros de frequência e conteúdos no LRCOM poderão sofrer alterações, que serão orientadas pelos setores responsáveis;

**7.** Casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação/SMED, para que sejam repassadas orientações.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação

**Toledo, 11 de março de 2021.**

Elisângela Batista  
Secretária Municipal da Educação  
Portaria N° 07/2021



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 24 de 34

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

#### PAUTA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo  
14 horas do dia 15 de março de 2021

#### PEQUENO EXPEDIENTE

##### PROJETOS DE LEI

###### Projeto de Lei nº 41, de 2021

Autoria: Poder Executivo  
Ementa: Prorroga o mandato dos membros dos Conselhos Escolares.

###### Projeto de Lei nº 42, de 2021

Autoria: Poder Executivo  
Ementa: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de constituir consórcio para a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

###### Projeto de Lei nº 43, de 2021

Autoria: Poder Executivo  
Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o plano suplementar de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo e sobre a autarquia para a sua administração e manutenção.

##### INDICAÇÕES

###### Indicação nº 198, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain  
Ementa: Implantação de rotatória no cruzamento das Ruas Barão do Rio Branco, Anápolis e Joaquim Piazza, no Jardim Anápoli.

###### Indicação nº 199, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain  
Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Barão do Rio Branco, entre a Avenida Parigot de Souza e a BR 467.

###### Indicação nº 200, de 2021

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva  
Ementa: Implantação de travessia elevada em frente à Associação de Familiares e Amigos dos Autistas, próximo à Praça da Criança.

###### Indicação nº 201, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain  
Ementa: Reurbanização com implantação de galerias de águas pluviais e meio-fio em ruas da localidade de Ouro Preto.

Página 1 de 8





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 25 de 34



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 202, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain

Ementa: Pavimentação asfáltica de 2,5 km na OT-450, no trecho entre a PR-317 e a OT-311, na localidade de Ouro Preto.

### Indicação nº 203, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Pavimentação na estrada rural ligando Linha Bangu à estrada Zadimel, em Concórdia do Oeste.

### Indicação nº 204, de 2021

Autoria: Parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de Travessia Elevada em paver e/ou limitador de acesso à Rua Carlos Sbaraini por único sentido, através da Rua General Flores da Cunha, no Jardim Panorama.

### Indicação nº 205, de 2021

Autoria: Parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação do Parque São Francisco, no Rio São Francisco, nas proximidades da Usina.

### Indicação nº 206, de 2021

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Reurbanização da Praça Edwino Willy Frank (Praça da Copel), na Vila Industrial.

### Indicação nº 207, de 2021

Autoria: Parlamentar Elton Welter

Ementa: Implantação de redutores de velocidade nas proximidades da rotatória do cruzamento da Avenida Parigiot de Souza com Barão do Rio Branco.

### Indicação nº 208, de 2021

Autoria: Parlamentar Elton Welter

Ementa: Instalação de ponto de ônibus com cobertura na Rua dos Pioneiros, próximo ao imóvel de número 259, na Vila Pioneiro.

### Indicação nº 209, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Albino Scariot, no Jardim Coopagro.

### Indicação nº 210, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Celebrar convênio do Poder Executivo com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e o Parque Tecnológico Itaipu (PTI) para implantar o projeto Cidades Inteligentes no Município.

### Indicação nº 211, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Construção de uma Academia da Terceira Idade no Recanto Feliz, no Jardim Coopagro.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 26 de 34



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

### Indicação nº 212, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Manutenção da estrada que liga o viveiro Municipal a APAE Agrícola ao sítio do Sr Delmir Marcon.

### Indicação nº 213, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Manutenção de ruas e calçadas, limpeza de lotes baldios, plantação de árvores e implantar parques de utilização pública, nos Loteamentos Redenção e Santo Ângelo.

### Indicação nº 214, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Alargamento da Rua Eugênio Comin, no Jardim César Parque, trecho entre a Rua Dos Pioneiros e a PR-585.

### Indicação nº 215, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Implantação de ciclovia ligando o Jardim Bressan ao César Parque, trecho que compreende as Ruas Dervil Michelin, Joana Pressoto Perin, Gertrudes Pedrini até a Rua Londrina.

### Indicação nº 216, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Sinalização vertical e horizontal da OT-408 e da OT-528.

### Indicação nº 217, de 2021

Autoria: Parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdir Rossetto

Ementa: Sinalização vertical através de placas informando o nome das localidades, no trajeto da estrada que liga Toledo ao Distrito de Dez de Maio e Linha General Osório a São Salvador.

### Indicação nº 218, de 2021

Autoria: Parlamentares Geraldo Weisheimer e Valdomiro Bozó

Ementa: Instalação de redutor de velocidade na Rua Governador Irineu Bornhausem, entre as Ruas José Cazzanatto e Joséfina C. Cazzanatto, no Jardim Panorama II.

### Indicação nº 219, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Construção de um campo de grama sintética e um parque infantil, no Loteamento da Estação.

### Indicação nº 220, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Construção de um Parque Infantil no Parque dos Pioneiros.

### Indicação nº 221, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Reforma completa dos vestiários do Náutico Esporte Clube, no Recanto Municipal.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 27 de 34



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

### Indicação nº 222, de 2021

Autoria: Parlamentares Leoclydes Bisognin e Gabriel Baierle  
Ementa: Seja assegurada a garantia do recebimento de Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, que estejam contaminados pelo Vírus COVID-19, assegurando ressalvas no Decreto nº 946, de 22 de outubro de 2020.

### Indicação nº 223, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclydes Bisognin  
Ementa: Disponibilização de recursos para realização de reparos e melhorias para a entidade ASAPTOL.

### Indicação nº 224, de 2021

Autoria: Parlamentar Leoclydes Bisognin  
Ementa: Reforma na sede administrativa dos Agentes de Controle e Combate as Endemias do Município de Toledo.

### Indicação nº 225, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete  
Ementa: Conversão de sentido em mão única na Rua São Luiz, Distrito de Novo Sarandi, e ampliação do estacionamento no trecho em frente a Escola Municipal Orlando Luiz Basei.

### Indicação nº 226, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin  
Ementa: Denominação de próprio público municipal com o nome de Valdemar Maschio.

### Indicação nº 227, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin  
Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Novêmo Bordeguini.

### Indicação nº 228, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin  
Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome Reinoldo Adolpho Cornelius.

### Indicação nº 229, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela  
Ementa: Reurbanização da Avenida Maripá, a partir da Avenida São João até o Jardim Europa.

### Indicação nº 230, de 2021

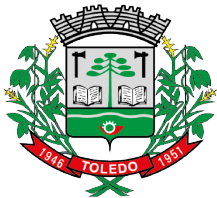
Autoria: Parlamentar Pedro Varela  
Ementa: Recapeamento das ruas localizadas entre a Rua Pedro Álvares Cabral até a Avenida João José Muraro, no Jardim Carelli.

### Indicação nº 231, de 2021

Autoria: Parlamentares Professor Oseias, Genivaldo Paes, Pedro Varela e Valdomiro Bozó  
Ementa: Asfaltamento e ampliação da Rua Antônio Bressan entre as Ruas Amélio Thomé e Oswaldo Aranha.

### Indicação nº 232, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias  
Ementa: Melhorias nas galerias plúvias na Rua Carlos Sbaraini, no Jardim Panorama.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### Indicação nº 233, de 2021

Autoria: Parlamentares Professor Oseias, Jozimar Polasso, Chumbinho Silva, Pedro Varela e Valtencir Careca

Ementa: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Distrito de São Luiz do Oeste.

### Indicação nº 234, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Pavimentação asfáltica no desvio da estrada que liga a Coatol à OT-457 em Concórdia do Oeste.

### Indicação nº 235, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Reforma do muro e pintura das calçadas, do parquinho e do muro da escola Duque de Caxias de Concórdia do Oeste.

### Indicação nº 236, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Construção de um espaço de recreação infantil na comunidade de Xaxim.

### Indicação nº 237, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Oswaldo Aranha no trecho entre as Ruas Carlos Sbaraini e Willy Tesch, Loteamento Croma I, no Bairro São Francisco.

### Indicação nº 238, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Asfaltamento e Urbanização das Ruas Nelson Dellavecchia e Giustina Genari, no Bairro Tocantins.

### Indicação nº 239, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Dudu Barbosa

Ementa: Abertura da Rua Aloísio Anschau, no trecho que liga a Rua Japão à Rua França, no Jardim Bandeirantes.

## REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

### Requerimento nº 17, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita cópia do processo integral, incluindo contrato e aditivos da Ata de Registro de preços nº 0934/2020.

### Requerimento nº 18, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco

Ementa: Solicita informações sobre equipamentos para Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos (popular castramóvel).





## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### ORDEM DO DIA

#### **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA**

##### **Projeto de Lei nº 30, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE.

#### **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA**

##### **Projeto de Lei nº 22, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 38, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a proceder à aquisição de vacinas contra a Covid-19 e dá outras providências.

#### **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO**

##### **Projeto de Lei nº 10, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Anilda Griebeler".

##### **Projeto de Lei nº 17, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

##### **Projeto de Lei nº 23, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

##### **Projeto de Lei nº 24, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

##### **Projeto de Lei nº 25, de 2021**

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 30 de 34



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

### MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

#### Projeto de Lei nº 11, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Gozzi".

#### Projeto de Lei nº 12, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo", situadas no Loteamento "Seifag".

#### Projeto de Lei nº 13, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Lorenzetti".

#### Projeto de Lei nº 28, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Declara de utilidade pública o Esporte Clube Colorado.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 31 de 34



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

### GRANDE EXPEDIENTE

- |                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| 1. Elton Welter        | 11. Olinda Fiorentin |
| 2. Gabriel Baierle     | 12. Pedro Varela     |
| 3. Genivaldo Jesus     | 13. Professor Oseias |
| 4. Genivaldo Paes      | 14. Valdir Rossetto  |
| 5. Geraldo Weisheimer  | 15. Valdomiro Bozó   |
| 6. Gilson Francisco    | 16. Valtencir Careca |
| 7. Jozimar Polasso     | 17. Beto Scain       |
| 8. Leocliedes Bisognin | 18. Chumbinho Silva  |
| 9. Marcelo Marques     | 19. Dudu Barbosa     |
| 10. Marly Zanete       |                      |

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

#### LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS E DO GOVERNO

- |                     |  |
|---------------------|--|
| 1. Beto Scain       | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor                   |
| 2. Dudu Barbosa     | Líder de Governo                                       |
| 3. Gabriel Baierle  | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 4. Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo                        |
| 5. Professor Oseias | Líder do Partido Progressista                          |

#### PARLAMENTARES

- |                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| 1. Genivaldo Jesus     | 11. Professor Oseias |
| 2. Genivaldo Paes      | 12. Valdir Rossetto  |
| 3. Geraldo Weisheimer  | 13. Valdomiro Bozó   |
| 4. Gilson Francisco    | 14. Valtencir Careca |
| 5. Jozimar Polasso     | 15. Beto Scain       |
| 6. Leocliedes Bisognin | 16. Chumbinho Silva  |
| 7. Marcelo Marques     | 17. Dudu Barbosa     |
| 8. Marly Zanete        | 18. Elton Welter     |
| 9. Olinda Fiorentin    | 19. Gabriel Baierle  |
| 10. Pedro Varela       |                      |

**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 32 de 34

### PORTARIA Nº 30, de 10 de março de 2021

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 36, de 2021, de autoria do vereador Valtencir Careca.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 76 do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 36, de 2021, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo, de autoria do vereador Valtencir Careca.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os seguintes vereadores:

- I – Dudu Barbosa, Bloco por uma Toledo Melhor;
- II – Gilson Francisco, Bloco União por Toledo;
- III – Pedro Varela, PP;
- IV – Valdir Rossetto, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação;
- V – Valdomiro Bozó, Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 10 de março de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 23/03/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 23/03/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 12/03/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br).

Toledo/PR, 11 de março de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

**EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade legal em jornal de circulação diária em nível local e regional para publicação de matérias oficiais da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e docu-





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 33 de 34

mentação poderá ser feita até 02/04/2021, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 02/04/2021 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 12/03/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br).

Toledo/PR, 11 de março de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



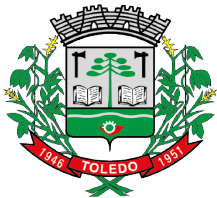
### CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

## Edital de Convocação 03/2021

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 15 de março de 2021, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) Aprovação da tabela de contribuição dos dependentes 2021;
- 2) Apresentação do material da prestação de contas de 2021 e definição de data para apresentação da mesma aos beneficiários;
- 3) Assuntos gerais

Toledo, 12 de março de 2021.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 12 de Março de 2021

Edição nº 2.857

Página 34 de 34

**IEDA ROSA GRESELLE**  
Superintendente

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo – PR  
Fone / Fax: (45 )3378-3383 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Oscar de Jesus Gaspar**

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

**Secretaria Municipal de Comunicação**

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.